LEI Nº 818/96

DENOMINA PRAÇA JORGE HONDA A ATUAL PRAÇA JARDIM IV DA URBIS I.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Art.1º - Fica denominada Praça JORGE HONDA a atual Praça Jardim IV da URBIS I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 1996.